

CONVITE: – 006/2017 – 11 DE DEZEMBRO DE 2017

ENCERRAMENTO: - 20/12/2017 16h00

EDITAL Nº 02/17

INTERESSADA: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ

1.0.OBJETO Aquisição de matriz e conversores de áudio e vídeo, conforme as especificações abaixo relacionadas, para adequação nos sistemas de produção e exibição das áreas da FTVE de Jundiaí/SP., conforme descrição contida no Anexo I, constantes do processo nº 08 de 24 de novembro de 2017, através de licitação na modalidade **convite, tipo menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do capítulo V, Seção única da Lei Complementar Federal n. 123 de 13/12/2006, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme e Lei Complementar Federal 147/14 e Decreto Municipal 26.852/17.

2.0 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1 – Os envelopes “documentação” e “proposta” deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, na Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Arens - Jundiaí – São Paulo, até às 16:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017, quando será realizada a abertura dos envelopes “documentação” para habilitação das empresas participantes, na presença dos interessados.

3.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e lacrados, contendo o primeiro a documentação e o segundo a proposta.

3.1.1. Do primeiro envelope contendo “DOCUMENTOS”, deverão constar os seguintes dizeres:

3.1.2.

**CONVITE – FTVE Nº 006/17 ENVELOPE “DOCUMENTOS”
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE**

3.1.3. Do segundo envelope contendo “PROPOSTA”, deverão constar os seguintes dizeres:

**CONVITE – FTVE Nº 006/17 ENVELOPE “PROPOSTA”
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE**

3.2. Não poderão participar as empresas interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Fundação Televisão Educativa de Jundiaí.

3.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 13:30 horas do dia 00/00/2017, abertos ou por e-mail.

4.0. DO PRIMEIRO ENVELOPE - CONTENDO “DOCUMENTOS”.

4.1. Declaração informando que declara sob as penas da lei, que se constitui Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para participação desta licitação, nos termos da Lei Complementar 123/2006 conforme modelo abaixo.

DECLARAÇÃO	
_____ (Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei nº 123/06, e que não apresenta nenhuma restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.	
_____ (Local) _____,	_____ (data) _____
_____ (Nome e assinatura do Declarante) Número da cédula de identidade do Declarante	

4.2. Documentos relativos à Habilitação Fiscal:

4.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

4.2.2. Documento de Regularidade com o Fundo de Garantia – CRF

4.2.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

4.2.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

4.3. Os licitantes deverão apresentar ainda:

- 4.3.1. Declaração da licitante, sob as penas da Lei no sentido de que se obriga a manter durante todo período de execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame e de que mantém íntegra a sua idoneidade, perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que se obriga a manter durante todo período de execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame e de que mantém íntegra a sua idoneidade, perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais.

_____ (Local) _____, _____ (data)

(Nome e assinatura do Declarante)
(Número da cédula de identidade do Declarante)

- 4.3.2. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei 9854 de 27 de Outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ (Local) _____, _____ (data)

(Nome e assinatura do Declarante)
(Número da cédula de identidade do Declarante)

- 4.4. Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório.

4.5. Serão inabilitadas as proponentes que:

- a) não apresentarem qualquer um dos documentos acima relacionados,
- b) apresentarem documentos abertos ou por e-mail .

4.6. Se a licitante estiver dispensada por lei, de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

4.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade, quando não especificado outro prazo no seu corpo. As certidões deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação das propostas.

5.0 – DO SEGUNDO ENVELOPE - CONTENDO “PROPOSTA”.

5.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo fornecido pela Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, em papel timbrado da empresa participante, devidamente preenchido, expresso sem qualquer rasura ou borrão e deverá conter carimbo e assinatura do representante legal da empresa e carimbo do CNPJ. Deverá conter valor unitário e valor total do item, o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, e o prazo para entrega que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, conforme descrito no ANEXO II, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. – A apresentação de proposta implicará na aceitação incondicional de todos os termos deste Convite.

5.3. – No julgamento das propostas, a Comissão Julgadora observará o menor preço apresentado por item, os termos do presente convite e as disposições da Lei que rege a presente licitação.

5.4. - Nos preços propostos pelas licitantes deverão estar inclusas todas as despesas necessárias, tais como: transporte, encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciárias, etc. e demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre os serviços e lucro da empresa.

5.5. - Caso os produtos da empresa vencedora não sejam aceitos, por não atenderem as condições solicitadas no presente edital e as especificações contidas no Anexo I, será chamada a segunda empresa classificada pelo processo licitatório para que, nas mesmas condições da primeira classificada (preços/prazos), se houver interesse, lhe seja adjudicado o objeto do convite. O procedimento será sucessivo, diante da desclassificação das empresas até que se encontrem os produtos adequados e de acordo com as especificações deste Convite.

5.6 – Serão desclassificadas as propostas que:

5.6.1 – Não atenderem as exigências do presente convite;

5.6.2 – Contiverem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos.

5.7 – Para definição da proponente vencedora não será considerada qualquer oferta de vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.

5.8. – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora de Licitação convocará os licitantes empatados a comparecerem em dia e hora previamente designados para **SORTEIO**, após o atendimento do disposto no artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

6.0 – DA REPRESENTAÇÃO

6.1 – Caso a empresa se faça representar na abertura da licitação, deverá exibir competente instrumento de procuração com firma reconhecida, sem o qual ficará considerada sem representação para aquele ato.

6.2 - Fica dispensada a exigência contida no item anterior, no caso em que o representante esteja devidamente constituído na empresa, mediante apresentação **antes da abertura dos envelopes**, da documentação competente em cópia autenticada.

7.0 – DA VERBA ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta da rubrica orçamentária da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí: 55.01.24.122.0174.8551.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

7.2 – O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias da entrega, após conferência, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica de Venda**.

8.0. DAS PENALIDADES

8.1 – No caso de atraso na entrega será aplicada multa, por dia corrido de atraso, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato até 10 (dez) dias.

8.2 – No caso de inadimplemento parcial ou total do contrato será aplicada ao proponente inadimplente à multa de até 20% sobre o valor global do contrato.

8.3 - Também, a inteiro critério da Fundação, poderão ser aplicadas à Contratada inadimplente, as demais penalidades, previstas no art. 87 da Lei Federal nº8666/93, inclusive a declaração pública de inidoneidade para licitar, respeitando o direito à ampla defesa.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. - O prazo de entrega terá seu início imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento;

9.2. - É reservada à Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, o direito de aceitar ou rejeitar totalmente as propostas apresentadas, ou ainda, tornar nula ou revogar esta licitação, total ou parcialmente, observadas as prescrições legais.

9.3. – Recursos, impugnações ou esclarecimentos, somente serão aceitos mediante protocolo junto ao Setor de Compras e Licitações, sita à Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Arens - Jundiaí, SP – de 2ª a 6ª feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas.

9.4– Demais esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, sita no endereço declinado no item anterior, em dias úteis, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas – telefone: 11 4587-5151 - Sônia.

9.5 - Conforme a Lei, o foro competente para dirimir toda dúvida oriunda do presente certame é o da Comarca de Jundiaí, sem privilégio de outro qualquer.

10.0. CONVITE

10.1 – As empresas convidadas são as relacionadas abaixo, estendendo-se o convite exclusivamente às demais **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que manifestarem interesse até às 08h30 do dia 20 de dezembro de 2017 através do email sgoncalves@tvejundiai.com.br, conforme Art. 48, § 1º da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14 e segundo artigo 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8883/94. O modelo do formulário proposta será enviado mediante manifestação de interesse na participação da licitação.

- 1) FLORIPA TECNOLOGIA IND. & COM. LTDA;
- 2) DVPRO CONSULTORIA, COMÉRCIO E INSÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELLI;
- 3) SEEGMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP;
- 4) VIANNA DIAMOND COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME.

Mônica Gropelo
Superintendente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRELATAS CONVERSORES E MATRIZ DE AUDIO E VÍDEO

Objeto:

Aquisição de matriz e conversores de áudio e vídeo, conforme as especificações abaixo relacionadas, para adequação dos sistemas de produção e exibição das áreas da FTVE de Jundiaí/SP.

Recomendações importantes:

A empresa vencedora deverá assumir a responsabilidade quanto a garantia dos equipamentos, devendo proceder a reposição ou reparo no prazo de 7 dias após a constatação de problema.

Deverão estar compreendidos na garantia assistência técnica, materiais de reposição, entrega de manuais de manutenção/operação, diagramas, prazos de garantia de no mínimo 12 meses e treinamento técnico/operacional na sede da TVE de Jundiaí se necessário.

Fornecimento das Propostas:

As propostas de fornecimento, devem ser acompanhadas de:

1. Ficha técnica de cada equipamento onde conste: marca, modelo, quantidade, especificações técnicas, foto ou desenho do mesmo e termos de garantia.

Condições Técnicas para fornecimento:

A TVE de Jundiaí atualmente trabalha com o sinal SD com resolução padrão para NTSC, norma referência ITUR 601, porem os conversores e matriz a ser adquirido deverá prever o uso de sinal HD obedecendo as normas de TV digital constante na NBR15602, e SMPTE 259M, prevendo inclusive a convivência simultânea de sinais SD e HD nos equipamentos;

O licitante interessado poderá fazer visitas técnicas as instalações da TVE de Jundiaí, objetivando conhecer as condições para dimensionar adequadamente a proposta de fornecimento. A Equipe técnica da TVE estará à disposição para fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos equipamentos, observado agendamento prévio com antecedência de pelo menos 3 dias úteis.

É necessário que as empresas interessadas apresentem:

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, responsável por emissoras de televisão nas modalidades de radiodifusão de sons e imagens, operadora de TV por assinatura (cabo, MMDS, DTH – Direct to Home), via satélite, ou ainda produtoras de conteúdo audiovisual, constando, expressamente que a licitante forneceu e instalou equipamento com tecnologia digital SD ou HD, a saber: Router e Modulares, Mesa de Corte, da linha de Televisão Broadcast. Deverá constar neste documento especificação de fabricante e modelo do equipamento bem como as notas fiscais de venda, ou, para caso de produtos importados, documentos de importação comprovando a nacionalização dos produtos em questão”.

Equipamentos:

ITEM 01 - RELAÇÃO DE CONVERSORES E DISTRIBUIDORES.

CONVERSORES DE SDI PARA FIBRA ÓPTICA – FIBRA ÓPTICA PARA SDI - (2) Unidades

- Entrada de Vídeo SDI, compatível entre SD, HD, 3G-SDI;
- Saída de Vídeo SDI, Ajuste automático de SD, HD e 3G-SDI;
- Entrada de Vídeo de Fibra Óptica 1x SD/HD/3G-SDI de 10 bits comutável;
- Saída de Vídeo de Fibra Óptica 1x SD/HD/3G-SDI de 10 bits comutável;
- Entrada de Áudio de Fibra Óptica, 16 canais embutidos;
- Saída de Áudio de Fibra Óptica, 16 canais embutidos;
- Reclocking, sim;
- Taxas de Vídeo SDI, conexões de vídeo SDI comutáveis entre definição padrão e alta definição;
- Conversor de Fibra Óptica padrão de montagem em Rack de 19” compatível com gabinete OpenGear.

CONVERSORES HDMI PARA SDI - (2) Unidades

- Dois (2) conversores de HDMI para SDI com áudio embedded;
- Em acordo com a norma SMPTE 292M e 259M;
- Operação automática em SD 480i e HD 1080i e 720P;
- Modo de trabalho “Stand Alone”.

CONVERSORES SDI PARA HDMI - (2) Unidades

- Dois (2) conversores de SDI para HDMI com áudio embedded;
- Em acordo com a norma SMPTE 292M e 259M;
- Operação automática em SD 480i e HD 1080i e 720P;
- Modo de trabalho "Stand Alone".

CONVERSORES SDI PARA AUDIO (3) Unidades

- Três (3) conversores de SDI para ÁUDIO;
- Em acordo com a norma SMPTE 292M e 259M;
- Entrada de Vídeo SDI;
- Entrada SDI redundante;
- Saída de Vídeo SDI;
- Saída de Áudio Analógico e saída de Áudio Digital com 8 canais de áudio AES/EBU balanceado profissional;
- Reclocking sim;
- Modo de trabalho "Stand Alone".

CONVERSORES ÁUDIO PARA SDI (3) Unidades

- Três (3) conversores de ÁUDIO para SDI;
- Em acordo com a norma SMPTE 292M e 259M;
- Entrada de Vídeo SDI, HD ou 3G;
- Entrada SDI redundante;
- Saída de Vídeo SDI;
- 4 (quatro) Entradas de áudio analógico balanceado;
- Entrada de Áudio Digital com 8 canais de áudio AES/EBU balanceado;
- Reclocking sim;
- Modo de trabalho "Stand Alone".

DISTRIBUIDORES DE VIDEO SDI – (2) Unidades

- Dois (2) distribuidores com entrada de vídeo digital, com loop de entrada e mínimo 8 saídas de vídeo Digital, operação automática em SD 480i e HD 1080i e 720P obedecendo as normas ITU R BT 601 em SD e ITU R BT 709 em HD;
- Mínimo 8 saída de Vídeo SDI, com ajuste automático na entrada de vídeo SDI;
- Padrão de Montagem em Rack de 19" compatível com gabinete OpenGear.

ITEM 02 - UNIDADE DE RACK, COMPATÍVEL COM GABINETE OpenGear, para 20 placas. (1) unidade

- Fonte de alimentação de 450 watts com resfriamento;
- Conectividade Ethernet padrão;
- Controlador de Gabinete baseado em Ethernet;
- Controle e monitoramento SNMP opcional;
- O quadro 2RU abriga até 20 placas OpenGear®
- Suporte para módulos analógicos, digitais, de vídeo e de áudio no mesmo gabinete;
- Painéis modulares de E / S para flexibilidade do conector;
- Porta dianteira removível para manutenção fácil do ventilador;
- Os gabinetes são padrão com refrigeração;
- 2 referências de loop independentes com conexão para cada slot da placa;
- Fonte de alimentação redundante, hot-swappable para operação 24/7.

ITEM 3 - MATRIX DE AUDIO E VIDEO DE 20 x 20 E PAINEL DE CONTROLE VÍDEOHUB (1 Unidade de Cada)

MATRIX DE AUDIO E VIDEO DE 20 x 20

- Suporte aos formatos SD/HD (auto sense) conforme padrão SMPTE 259M e SMPTE 292M;
- Padrão de Montagem em rack de 19”;
- Conexões de entrada e saída padrão BNC.
- Processamento em 10 Bit
- Frame Synchronizer em todas as entradas;
- Operação de Comutação de entrada e saída direto no painel frontal;
- Possibilidade de uso do painel de controle vídeohub;
- Entrada de referência compatível com Blackburst, ou trisync;
- Configuração do Roteador via painel LCD frontal ou ethernet RJ45 ou USB 2.0 para configurar apenas o endereço IP.

PAINEL DE CONTROLE VÍDEOHUB

- Painel de controle com inserção direta de dados, botão giratório e status em tela LCD;
- Padrão de Montagem em rack de 19”;
- Conexões em Ethernet para programação e controle;
- Mínimo de 15 Botões programáveis;

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

- Manual de Operação dos equipamentos; (Preferencialmente em Português);
- Diagrama em Bloco do Sistema;
- Unifilar do sistema;
- Tabela com a relação de Identificação dos Cabos indicando a origem e o destino de cada cabo;
- Identificação dos Cabos (Label)

ANEXO II - PROPOSTA

ITEM	QUANT. TOTAL	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	02	CONVERSOR DE FIBRA OPTICA/SDI compatível com OpenGear: Converte SDI para Fibra Óptica e Fibra Óptica para SDI simultaneamente. O Optical Fiber alterna entre qualquer um dos padrões de vídeo SD ou HD automaticamente e cada direção é completamente independente.		
02	01	UNIDADE DE RACK, COMPÁTIVEL COM GABINETE OpenGear: Capacidade: 10 Slots, 2 Rack Unit. Entradas: Monitoramento do fornecimento de energia, Entrada de referência, BNC - Active DA para todos os slots Alimentação: Capacidade de 100 Watt, Fonte de alimentação de entrada universal 90-240 VAC, Fonte de alimentação redundante, Diodo Isolado. Resfriamento: cooler múltiplo ar forçado. Física: 19 "x 3.5" x 13 ", (2RU)		
03	03	Mini Conversor Audio para SDI: Permite embutir áudio em qualquer fonte SDI nos formatos SD e HD de até 1080p60! A entrada de áudio pode ser analógica balanceada ou AES/EBU, usando conectores de equipamentos como mesas de som e decks analógicos.		
04	03	Mini Conversor SDI para Audio: Para desembutir áudio de qualquer fonte SDI nos formatos SD e HD de até 1080p60! O áudio é emitido em conectores para saída de áudio analógico balanceado e AES/EBU para equipamentos como mesas de som, decks analógicos, monitores de áudio, entre outros.		
05	02	Mini Conversor HDMI para SDI: Converte HDMI para SDI. O mini conversor alterna entre qualquer um dos padrões de vídeo SD ou HD automaticamente.		
06	02	Mini Conversor SDI para HDMI: Converte SDI para HDMI O mini conversor alterna entre qualquer um dos padrões de vídeo SD ou HD automaticamente.		
TOTAL GERAL:			R\$	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 D.D.E.			RAZÃO SOCIAL CARIMBO COM CNPJ	
PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias				
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital				
LOCAL DE ENTREGA: Av. Dr. Cavalcanti nº 396 – Vila Arens – Jundiaí – FTVE				
NOME E FONE PARA CONTATO:				
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:				

ITEM	QUANT. TOTAL	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
07	02	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO SDI: entrada de vídeo digital, com loop de entrada e mínimo 8 saídas de vídeo Digital, operação automática em SD 480i e HD 1080i e 720P obedecendo as normas ITU R BT 601 em SD e ITU R BT 709 em HD;		
08	01	MATRIX DE AUDIO E VÍDEO: • Operação de Comutação de entrada e saída direto no painel fronta, possibilidade de uso do painel de controle vídeohub		
09	01	PAINEL DE CONTROLE VÍDEOHUB: Painel de controle com inserção direta de dados, botão giratório e status em tela LCD;		
TOTAL GERAL:			R\$	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 D.D.E.			RAZÃO SOCIAL CARIMBO COM CNPJ	
PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias				
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital				
LOCAL DE ENTREGA: Av. Dr. Cavalcanti nº 396 – Vila Arens – Jundiaí – FTVE				
NOME E FONE PARA CONTATO:				
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:				